GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

ATO TIT Nº 02/2018

Dispõe sobre o início das atividades e horário de funcionamento da Câmara Superior e das Câmaras Julgadoras.

O Presidente do Tribunal de Impostos e Taxas - TIT, no exercício de suas atribuições e pela competência conferida pelos incisos I, II e V do art. 19 do Decreto nº 54.486, de 26 de junho de 2009, considerando a necessidade de fixar o início das atividades e horário de funcionamento da Câmara Superior e das Câmaras Julgadoras, resolve:

Artigo 1º - As atividades de julgamento do Tribunal de Impostos e Taxas para o ano corrente serão retomadas a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - A Câmara Superior e as Câmaras Julgadoras funcionarão, no biênio em curso, nos seguintes dias e horários:

I – Câmara Superior – às terças-feiras, das 08:30 horas às 12:00 horas e extraordinariamente, das 14:00 horas às 17:00 horas, às quintas-feiras, das 08:30 horas às 12:00 horas.

II – Primeira a Oitava Câmara Julgadora – às terças-feiras e quintas-feiras, das 08:30 horas às 12:00 horas.

III – Nona a Décima Sexta Câmara Julgadora – às quartas-feiras e sextas-feiras, das 08:30 horas às 12:00 horas.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal de Impostos e Taxas, em 11 de janeiro de 2018.

OSWALDO FARIA DE PAULA NETO
Presidente